



TC 012.309/2012-5

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Responsáveis: Adilson Shigueyassu Aguni (298.148.711-68); Antonio Carlos Machado (294.854.011-91); José Carlos Dorsa Vieira Pontes (368.454.421-34); Marcelino Chehoud Ibrahim (447.664.751-00); Pedro Alcantara Soares Morel (173.820.251-87)

DESPACHO

Atuo neste feito com fundamento na Portaria da Presidência nº 176, de 24/3/2017, em virtude do afastamento do Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, relator da matéria, por motivo de viagem oficial.

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e não conheço do pedido de reexame interposto por José Carlos Dorsa Vieira Pontes, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 285, caput e §2º, e 286, parágrafo único, do RI/TCU.

Nos termos do art. 56, da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito dos demais recursos.

Brasília, 4 de abril de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Augusto Sherman Cavalcanti
Ministro-Substituto